Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1373

PORTARIA N.º 1805/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício 608/2019 e no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º alterado pela Portaria 1130/2018, 1522/2019;

RESOLVE

1º - Aplicar pena de Suspensão ao servidor Diego Rodrigo da Silva, conforme artigo 220 da Lei Complementar nº 10/92, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

> Sarandi, 05 de maio de 2019. SHNOL

> > Prefeito Municipal